



COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: Nº 8311/2022 Cód. Verificador: 9L8T19SE

Requerente: 163120 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
CPF/CNPJ: 01.653.199/0001-10
Endereço: RUA SUBESTACAO DE ENOLOGIA **CEP:** 83.601-450
Cidade: Campo Largo **Estado:** PR
Bairro: VILA BANCARIA
Fone Res.: (41) 3392-1717 **Fone Cel.:** (41) 98445-0859
E-mail: legislativo2@cmcampolargo.pr.gov.br
Assunto: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Subassunto: GOVERNO - PROTOCOLOS CÂMARA (FLUXO)
Data de Abertura: 24/02/2022 13:34
Previsão: 11/03/2022
1º Movimento:

Observação

OFÍCIO Nº 143/22 ENCAMINAHNDO O REQUERIMENTO 357/22 DE AUTORIA DO VEREADOR SARGENTO LEANDRO CHRESTANI

- Para consulta de processos de "Protocolo" pela internet, acesse: campolargo.atende.net.
- Localize, no portal de serviços, a opção "Cidadão" e na busca serviços "Protocolo".
- Para realização de consultas, tenha em mãos o número e o ano de seu processo, bem como o código verificador, constantes no cabeçalho deste comprovante.
- Seu processo está aberto. Alertamos que o não envio dos documentos necessários suspenderá o trâmite do seu processo até a devida regulação.

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

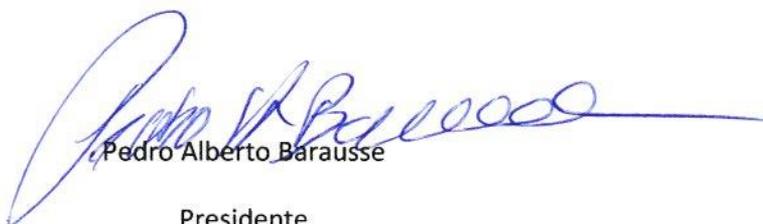
Ofício nº 143/2022

Campo Largo, 22 de Fevereiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Cumpro o dever de encaminhar a Vossa Excelência, fotocópia do requerimento nº 357/22 de autoria do Vereador Sargento Leandro Chrestani, aprovado por unanimidade de votos por esta Casa Legislativa, na sessão ordinária de 21 de fevereiro do corrente, solicitando que seja instituída a Semana Municipal de Educação, Conscientização e Orientação sobre Cefaleia.

Sem mais, renovo os meus protestos de elevada estima e distinto apreço.



Pedro Alberto Barausse

Presidente

EXMO. SR.

Maurício Rivabem

Prefeitura Municipal de Campo Largo



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

124
APROVADO

Ata das sessões 21 / fevereiro / 2022

Pedro A. Barausse
Presidente

REQUERIMENTO ____/2022

Exmo. Senhor Pedro Alberto Barausse, Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Paraná.

SARGENTO LEANDRO CHRESTANI, vereador que abaixo subscreve, no exercício de suas atribuições regimentais, nos moldes do art. 141, vem, com o devido respeito, perante Vossa Exclência e os demais Vereadores, solicitar a aprovação do presente requerimento, para que seja encaminhado PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS ao Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria competente, **PARA QUE SEJA INSTITUÍDA A SEMANA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOBRE A CEFALÉIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO.**

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento, visa a implementação de campanhas municipais acerca da Semana Municipal de Educação, Conscientização e Orientação sobre a Cefaléia no âmbito do município de Campo Largo.

É sabido que a saúde é um direito fundamental de segunda dimensão, que importa em uma atuação proativa por parte das autoridades governamentais. Por esse motivo que tal direito foi expresso pelo constituinte originário como direito fundamental social. Ao contrário dos direitos fundamentais de primeira dimensão que são os ligados ao valor liberdade, que são os direitos civis e políticos e que têm caráter negativo por exigirem diretamente uma abstenção do Estado.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Nos direitos fundamentais sociais a administração pública (Estado) muda completamente de posição de modo que ele sai de uma posição de abstenção para uma posição de atuação, prestação positiva consistente em fazer algo, efetivar um direito para o povo com vistas a materializar o fundamento da república federativa do Brasil que é a dignidade da pessoa humana.

A Constituição Federal de 1988, em seus artigos 6º e 196º, trás expreso acerca dos direitos sociais e de todos, que é a saúde.

Existem diversas doenças que se manifestam com dores de cabeça, e uma doença delas em especial que vem atrapalhando muito a vida das pessoas é a cefaleia, famosa dor de cabeça que tecnicamente pode ir muito além de uma simples dor de cabeça. Essa é uma condição bastante comum, capaz de atingir pessoas nas mais diferentes faixas etárias. A cefaleia também pode surgir no conjunto de sintomas de outras doenças e condições médicas, servindo como um alerta de que algo não está funcionando direito no corpo e isso precisa ser verificado por um médico qualificado.

Ao todo, existem mais de 150 tipos de dor de cabeça, que são classificados de acordo com a origem da dor. Entre os principais tipos de cefaleia, pode-se destacar: Cefaleia Tensional, Cefaleia em Salvas, Cefaleia Cervicogênica;

Além da dor de cabeça, que é o sintoma clássico de cefaleia, quando uma pessoa passa por ela, também pode sentir: sensibilidade à luz, aos sons, aos cheiros, irritabilidade, náuseas e vômitos, queda da pálpebra, sensação de latejamento, dor que fica mais instensa ao movimentar o corpo.

Diante dos motivos, tendo em vista que a cefaleia não é uma simples dor de cabeça, ainda nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, onde estabelece que o Estado pode garantir o acesso ao direito à saúde é por meio de políticas sociais e econômicas que visem a redução da doença.

REQUERIMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Desta forma e, com base no todo exposto, o vereador que abaixo assina, no uso de suas atribuições e no atendimento aos interesses da população campolargunse, após aprovação pelos nobres pares desta Casa de Leis, solicita ao Poder Executivo Municipal o deferimento deste requerimento.

Campo Largo/PR, ____/____/2022.

Sargento Leandro Chrestani
Vereador



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

À Secretaria Municipal de Saúde,

Cara Secretária,

Considerando o requerimento do ilustre vereador, encaminhe-se o presente processo para manifestação.

Após, retorne-se à Secretaria Municipal de Governo para que possamos encaminhar resposta à Câmara Municipal de Vereadores.

Prazo para manifestação 05 dias.

Campo Largo, 25 de fevereiro de 2022.

Gabriela Bronholo Silva

Chefe de Divisão da Secretaria de Governo

Ilma Sra. Danielle Fedalto
Secretária Municipal

Av. Padre Natal Pigato, 925 - Vila Elisabeth Campo Largo - PR, 83607-240 - Telefone: (41) 3291-5000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MEMORANDO SMS 622/2022

Campo Largo, 08 de Abril de 2022.

De: Secretaria de Saúde

Para: Secretaria de Governo

Em resposta ao processo digital 8311/2022, conforme ofício 143/2022 da Câmara Municipal e requerimento do Vereador Sargento Leandro Chrestani, solicitando instituir a Semana Municipal de Educação, conscientização e orientação sobre a cefaléia.

A Secretaria de Saúde esclarece que a cefaleia é um dos sintomas mais comuns de diversas condições de saúde e diagnósticos, sendo difícil a elaboração precisa de uma campanha preventiva, tendo em vista que o material divulgado pode direcionar as pessoas a diagnósticos imprecisos, automedicação e/ou ignorar a gravidade do sintoma. Um exemplo vivenciado durante a pandemia de COVID-19, foi a presença deste sintoma entre um dos sinais associados ao quadro desta infecção nos indivíduos afetados.

Esclarecemos que o quadro de cefaléia deve ser avaliado por um profissional de saúde que levantará o histórico individual do cidadão, bem como fatores psicossociais, alimentação, rotinas estressantes, presença de doenças infectocontagiosas, bem como outros sinais e sintomas associados para orientação específica e definição do tratamento adequado.

Neste sentido, entende-se que não deve ser instituída a Semana Municipal de educação, conscientização e orientação sobre a cefaleia devido a abrangência da temática.

Sem mais para o momento, estamos à disposição para demais esclarecimentos.

Danielle Cristine Fedalto
Secretária Municipal de Saúde

Franciele dos Santos Leite Couto
Diretoria de Vigilância e Atenção em Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Campo Largo, 19 de abril de 2022

Senhor Presidente,

Pelo presente, em resposta ao ofício nº 143/2022 e requerimento nº 357/2022, de autoria do ilustre Vereador Sargento Leandro Chrestani, encaminha-se resposta da Secretaria Municipal de Saúde, acostado através do processo nº 8311/22.

Esperando ter dado atendimento a contento quanto às informações solicitadas, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Pedro Barausse

Presidente da Câmara de Vereadores

Campo Largo – Pr

Av. Padre Natal Pigato, 925 - Vila Elisabeth Campo Largo - PR, 83607-240 - Telefone: (41) 3291-5000.